Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00046/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00046/2021 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no CNPJ sob o n.° 66.518.267/0001-83, representada neste ato pelo seu CEO, Ademir Medina Osório, portador do RG nº. 9.451.584, CPF nº. 994.124.468-53, com sede a Rua Doutor Lund, nº 41 - Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 17/03/2021 foi celebrado o Convênio nº 00046/2021 tendo por objeto Gerenciamento de 10 (dez) Leitos na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, das Especialidades de Gastroenterologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica e Endoscopia Pediátrica e do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Guilherme Álvaro;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº **SES-EXP-2021/73631**;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00046/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00046/2021, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até **31/12/2022**, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, bem como repasse de recursos para Custeio - Gerenciamento de 10(dez) Leitos na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, das Especialidades de Gastroenterologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica e Endoscopia Pediátrica e do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Guilherme Álvaro, em conformidade com a Instrução Normativa RDC 07 de 24 de fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outras legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de um UTI, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência

deste termo de aditamento estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 00046/2021

Fica incluída a alínea XXIII na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 46/2021, com a seguinte redação:

XXIII – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R$ 4.134.192,59 (Quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090141

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: TESOURO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas

	Assinatura Digital
111.746.368-07	***Jeancarlo Gorinchteyn***
Data Assinatura	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
24/01/2022	Secretário de Estado
	Assinatura Digital
994.124.468-53	***Ademir Medina Osório***
Data Assinatura	CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"
24/01/2022	CEO

Testemunhas

	Assinatura Digital
915.211.730-87	***MONICA MAZZURANA BENETTI***
Data Assinatura	Hospital Guilherme Álvaro (HGA)
24/01/2022	DIRETOR TECNICO III
	Assinatura Digital
040.589.888-60	***Magali Vicente Proença***
Data Assinatura	Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
24/01/2022	Coordenador de Saúde